



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2024

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 107/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
URANDI - BAHIA E O SENHOR MANOEL RODRIGUES
SOBRINHO**

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e o senhor **MANOEL RODRIGUES SOBRINHO** portador do RG nº 08176056-65 SSP - BA e CPF nº 895.175.205-49 residente na Rua Carneiro Ribeiro, nº 360, Bairro Vermelho, Urandi - BA, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 041/2024 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei n.º 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 107/2024, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 meses, iniciando em 09/04/2024 e encerramento em 08/04/2025, e havendo a necessidade de continuidade da execução dos serviços, tendo em vista a aplicação do art. 107, da Lei n.º 14.133 de 2021, e o previsto na Cláusula Segunda do respectivo contrato;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 107/2024 firmado em 09 de abril de 2024, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 09/04/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO MUNCK DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official



2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato com início a partir do dia 09/04/2025 e término preestabelecido para 08/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global permanece o mesmo do contrato inicial R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no art. 107, da Lei n.º 14.133 de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 01 de abril de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MANOEL RODRIGUES SOBRINHO
CPF nº 895.175.205-49
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official